RESOLUÇÃO Nº 003/08, de 01 de Abril de 2008.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins APROVOU e eu, Vereador-Presidente, consoante o disposto no art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam instituídos nos termos desta Resolução os Cargos de Diretor de Administração, Finanças e Assessoria Parlamentar e Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Talismã - TO, para fins de contratação temporária de excepcional interesse público.

§ 1º - As atribuições do Cargo de Diretor de Administração, Finanças e Assessoria Parlamentar, consistem:

I - Desenvolver atividades de apoio administrativo e realização de serviços burocráticos, tais como: digitalização de textos e operacionalização de sistema de informática, protocolar, despachar e arquivar documentos, acompanhar as sessões Plenárias da Câmara e de suas Comissões e lavrar todas as atas em livro próprio, acompanhar os prazos das matérias em tramitação nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

II - Desenvolver atividades relacionadas a finanças e controle interno, tais como: emitir cheques com cópias e nominais a quem de direito, observando sempre a disponibilidade financeira; emitir solicitação de compra de materiais e serviços quando solicitado pelo ordenador de despesas, e atestar as respectivas notas fiscais; efetuar diariamente o controle de estoque do almoxarifado, lançando em ficha própria as entradas e saídas de mercadorias; efetuar o controle de quilometragem dos veículos da Câmara, visando equilibrar os gastos com aquisição de combustível; realizar lançamentos de débitos e créditos no Livro Conta Corrente, para fins de acompanhamento do saldo bancário; assinar digitalmente os arquivos pertinentes à prestação de contas da Câmara, que deverão ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, através do SICAP.

III - Desenvolver atividades de recepção, tais como: atender ao telefone, agendar os compromissos do Presidente da Câmara e demais Vereadores, anotar e retransmitir os recados, enviar e receber fax e e-mail, atender ao público, elaborar ofícios e documentos diversos relacionados às atividades parlamentares.

IV - Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou a que tiver acesso eventual.

§ 2º - As atribuições do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consistem:

I - Manter a limpeza geral das instalações internas e externas do prédio da Câmara Municipal, bem como zelar seus equipamentos.

II - Cumprir determinações emanadas do Presidente e demais membros da casa, executar trabalho elementar, receber instruções detalhadas e executá-las exatamente como foram recebidas, observando as normas técnicas e de trato social.

III - Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara nos dias e horários regulamentares e responsabilizar-se pelo material de trabalho, bem como pelos equipamentos confiados a sua guarda e responsabilidade.

IV - Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou a que tiver acesso eventual.

Art. 2º - Na contratação de pessoal para ocupação dos cargos de que trata o artigo anterior, quando da existência de excepcional interesse público, observar-se-ão os níveis de escolaridade, conforme os casos:

I - Nível Médio completo (2º grau completo), para o cargo de Diretor de Administração, Finanças e Assessoria Parlamentar.

II - Nível Elementar (1º grau completo), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Fixa os valores correspondentes ao Salário-Base dos cargos instituídos por esta Resolução, bem como, as respectivas cargas horárias, conforme a Tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO-BASE	CARGA HORÁRIA
Diretor de Adm. Finanças e Assessoria Parlamentar.	900,00	40 h semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	415,00	40 h semanais

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao 1º (primeiro) dia mês de Abril de 2008.

Vereador ODAIR M. MACIEL JÚNIOR
Presidente.

Av. Rio Araguaia nº 152 - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO.
CNPJ 03.931.454/0001-74 - Telefax: (63) 3385-1160

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Resolução nº 003/08, de 01 de Abril de 2008, a qual - "DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi fixada no mural desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã - TO, 01 de Abril de 2008.

Vereador ODAIR M. MACIEL JÚNIOR
Presidente.